



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.973, de 21 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando as informações constantes no procedimento protocolado sob nº 7947/2019, que trata da abertura de rua para interligação das avenidas João De Jorge e Vicente José Parise, no Município de Taquaritinga, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que permite a Administração Pública desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando finalmente, que o Município tem competência para desapropriar imóvel urbano ou rural, consoante o art. 2º, caput do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, localizada em face com a avenida Vicente José Parise, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer à João da Costa Carvalho, RG nº 5.754.814-SSP/SP e CPF nº 190.613.748-04 e sua esposa Nercília Aparecida Manoel da Silva Carvalho, RG nº 20.321.857-SSP/SP e CPF nº 276.272.488-09, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos sob a matrícula nº 12.348, sem benfeitorias, necessária à abertura de rua para interligação das avenidas João De Jorge e Vicente José Parise, adiante descrita: Circunscrição da Área a ser desapropriada: "Situada no perímetro urbano do Município de Taquaritinga, com as seguintes medidas e confrontações:- Tem início no vértice 01, este de coordenadas UTM 759401,338E e 7630300,955N, localizado na divisa com a Avenida Vicente José Parise, Cleyde Lombardi Parise e a área em descrição; daí, segue confrontando com Cleyde Lombardi Parise - prédio nº1186 da Avenida Vicente José Parise - Matrícula nº20.222 com as seguintes medidas:- 01-02= azimuth 184°23'58" e distância de 01,41 metros e 02-03= azimuth 183°09'59" e distância de 45,27 metros; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial, lado ímpar, da Rua Joaquim Jerônimo com as seguintes medidas:- 03-04= azimuth 93°19'55" e distância de 09,58 metros e 04-4A= azimuth 88°54'31" e distância de 14,12 metros; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº12.348 com as seguintes medidas:- 4A-10C= curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,81 metros / 10C-10B= az. 03°09'59" e distância de 35,35 metros e 10B-10A= curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,42 metros; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial, lado par, da Avenida Vicente José Parise com as seguintes medidas:- 10A-11= azimuth 249°30'17" e distância de 01,13 metros / 11-12= azimuth 252°12'23" e distância de 09,88 metros e 12-01= azimuth 255°24'35" e distância de 09,55 metros, chegando assim ao vértice que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 712,20 m² (setecentos e doze metros quadrados e vinte centímetros quadrados)".



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

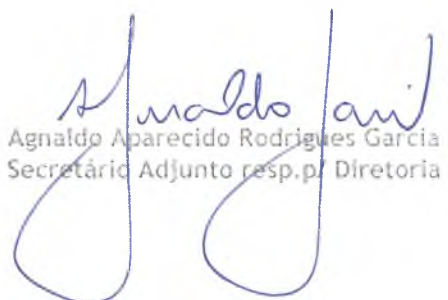
Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de outubro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria